



Orientações as entidades filiadas sobre os procedimentos para participação dos Congressos da Condsef e da Fenadsef.

Data dos Congressos: 14 e 15 de dezembro de 2019.

Local: Hotel Nacional, Brasília/DF

Em deliberação aprovada nos Conselhos Deliberativos das Entidades Filiadas (CDE) à Condsef e à Fenadsef, realizados no dia 14.09.2019, foram validadas as resoluções com os critérios e procedimentos para a participação das entidades filiadas nos Congressos de ambas as entidades de grau superior. Que serão explanadas a seguir.

RESOLUÇÕES:

I. Critério de participação das entidades filiadas:

- Poderão participar dos congressos todos os sindicatos filiados que estejam quite com suas obrigações sociais e financeiras regularizadas com a Condsef/Fenadsef até 60 (sessenta) dias antes da realização dos respectivos congressos.

II. Entidades com pendências financeiras junto à Condsef/Fenadsef:

- As entidades sindicais que possuem pendências financeiras junto à Condsef/Fenadsef, para se tornarem aptas a participarem do XIII Congresso da Condsef e do IV Congresso da Fenadsef, terão que cumprir os seguintes requisitos:
 1. Estar em dia com as consignações mensais junto à confederação **IMPRETERIVELMENTE** a partir do mês de janeiro de 2019;
 2. Referente às mensalidades e parcelas de acordos firmados que não foram cumpridos e estão pendentes, as entidades filiadas terão que apresentar uma proposta de pagamento formal **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 10/10/2019, sendo que a proposta de parcelamento dos débitos não pode ser inferior ao percentual de 2% (dois por cento) do valor do débito;
 3. Em caso de homologação de acordo referente às pendências das filiadas junto à Condsef; os pagamentos serão efetivados através de boletos bancários unificado, incluindo a mensalidade estatutária mensal e os valores do debito, que serão emitidos pela Secretaria de Finanças da Confederação.

III. Quantitativo de Delegados por entidade sindical para participarem dos Congressos:

- Excepcionalmente, para os Congressos da Condsef/Fenadsef que serão realizados nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019, cada entidade filiada que tenha cumprido o critério de participação, terá direito a **(01) Delegado (a) para cada 400 (quatrocentos) filiados (as) quite** nas respectivas entidades de base filiadas à Condsef/Fenadsef.
- Indicação de um diretor do sindicato como delegado nato para participar desses Congressos. O nome desse delegado nato poderá ser referendo em qualquer das assembleias do sindicato realizadas entre o período de 14/10/2019 à 22/11/2019.

IV. Eleição dos Departamentos Setoriais:

- Os mandatos dos coordenadores dos Departamentos Setoriais da Condsef/Fenadsef serão prorrogados por um período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias. Ocasão que, dentro deste período, serão realizados os encontros setoriais com as eleições dos membros das coordenações dos departamentos.

V. Calendário de atividades e procedimentos para as entidades filiadas:

Data	Tipo de prazo	Ação
10/10/2019	Prazo limite	Apresentar à Condsef/Fenadsef os números de filiados e o valor da arrecadação para o recadastramento, conforme Estatuto da Condsef/Fenadsef;
10/10/2019	Prazo limite	Apresentar à Condsef/Fenadsef os calendários das datas das assembleias de base para as eleições dos delegados (as) ao XIII Concondsef e IV Confenadsef;
14/10/2019	Data inicial	Iniciar a realização das assembleias de base para eleições dos delegados (as) ao XIII Concondsef/IV Confenadsef;
10/11/2019	Prazo final	Apresentar as Teses;
22/11/2019	Data final	Finalizar a realização das assembleias de base para eleições dos delegados (as) ao XIII Concondsef/IV Confenadsef;
29/11/2019	Prazo final	Apresentar à Condsef/Fenadsef as listas com as suas respectivas atas, constando os nomes dos delegados (as) eleitos (as) para participarem do Congresso;

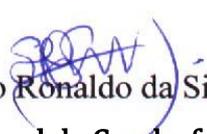
VI. Esclarecimentos sobre a documentação das entidades filiadas para participação nos Congressos:

- Estão sendo encaminhados a todas as entidades filiadas, as minutas dos documentos abaixo relacionados para auxiliar os sindicatos nas providências para participação dos Congressos. São eles:
 1. Convocatória da assembleia geral extraordinária para eleição dos delegados que participarão dos respectivos Congressos da Condsef/Fenadsef;
 2. Ata das assembleias dos sindicatos para eleição dos delegados;
 3. Lista de presença dos participantes nas assembleias dos sindicatos;
 4. Listagens dos delegados eleitos (titulares e suplentes) nas assembleias;
- As atas das assembleias de eleição dos delegados, acompanhada pela listagem com o nome dos delegados eleitos (titulares e suplentes) poderão ser enviadas via e-mail para Condsef/Fenadsef até o prazo final de 29/11/2019. Dispensado o registro em Cartório dessas atas. Sendo obrigatória apenas a entrega dessa documentação original até o dia da realização dos Congressos.

É de fundamental importância a compreensão e envolvimento das entidades filiadas no sentido de cumprirem com todos os procedimentos previstos para o processo do congresso, para que assim possamos aproveitar as deliberações e encaminhamentos advindos dos Congressos.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef